



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos o pagamento dos empenhos 2018/322, 2018/323, 2018/324, 2018/325, enquadrando-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de se tratar de fornecimento de vale-transporte aos servidores municipais, cujo sem o mesmo não poderão se locomover para o local de trabalho e, já foram descontados de sua folha de pagamento.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2018.

DE ACORDO
21/03/18
José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em Exercício

Magda Isabel Bartikoski
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2018/679, para Cassiano Brunetto Eireli – ME no valor de R\$ 8.400,00, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de ser o único médico psiquiatra no Centro de Atendimento Psicossocial –CAPS , atendendo pacientes com transtornos mentais e que não podem ficar desassistidos

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2018

DE ACORDO
José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em Exercício
22/03/18

Magda Isabel Bartikoski
Magda Isabel Bartikoski
Secretária Municipal da Saúde